

1ª NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO

Contrato Nº 09/2026
PROCESSO Nº 131/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELETROELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG

Para: Ilustríssimo **Sr. Gustavo de Paula Silva**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade RG nº 17.007690/SSP/MG, inscrito(a) no CPF nº106.813.096-28, residente e domiciliado(a) à Manuel Justino nº 106 ,Bairro Centro , na cidade de Dores de Campos/MG, CEP:36.2132-000 responsável pela execução contratual da empresa **GUSTAVO DE PAULA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº39.906.139/0001-30 e Insc. Estadual nº 003905513-52 com sede na Rua Manuel Justino nº 106 Bairro Centro , na cidade de Dores de Campos/MG, CEP:36.2132-000, E-mail : gustavops14@gmail.com Telefone : (32) 9904-2470Whatsapp : (32) 99904-2470.**

A prefeitura Municipal de Pratinha vem por meio desta notificar a empresa **GUSTAVO DE PAULA SILVA**, pelas seguintes razões:

Considerando o Contrato nº 09/2026 visando aquisição de AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELETROELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG , o qual esta empresa configura como prestadora;

Considerando os artigos 155,156,157 e 158 da Lei 14.133/21, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando o pedido apresentado pelo Departamento de Administração do município de Pratinha/MG, informando que após diversas tentativas de contato telefônico e e-mail não foi possível contato com o representante da empresa, sobre a possibilidade de entrega das mercadorias solicitadas através das ordens de compras Nº. 335/2026, enviada para o endereço de e-mail: gustavops14@gmail.com, no dia 10/02/2026 e posteriormente no mesmo e-mail no dia 23/03/2026. Sendo que apenas pelo numero 32-99904-2470 foi possível estabelecer contato telefonico, porem não foi confirmado o recebimento da autorização, nem tão pouco foi estabelecido data ou mesmo a previsão de entrega dos equipamentos.O contato telefônico foi relizado por diversas datas via wats zap e e-mail, sem que a empresa respondesse as mensagens.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da

empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Contrato e nos artigos 155,156,157 e 158 da Lei 14.133/21

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **GUSTAVO DE PAULA SILVA**, pessoa jurídica, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo indicado no contrato, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na execução dos serviços, o qual, caberá ao Município de Pratinha/MG, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da referida no Pregão Eletrônico nº37/2025– Processo N°131/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública e sanções cabíveis.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Pratinha/MG, Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), e no endereço eletrônico.

Pratinha/MG 13 de abril de 2026 .

Arlene Aparecida da Silva
Setor de Compras- Prefeitura Municipal de Pratinha-MG